



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PORTARIA Nº 009/89

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA MANTER CONTATO COM A COPELMI E A CRM, JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, contida no Of. GP 132/89, de 27/03/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial composta pelos Vereadores Ariosto Batista Sampaio, Idelberto Tailor S. Machado e Adão Nogueira dos Santos, para juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, manter contato com a Direção da COPELMI e da Companhia Riograndense de Mineração - CRM, a fim de obter uma solução imediata, quanto ao pagamento das importâncias devidas ao Município de Butiá, relativas ao Imposto Único sobre Minerais.

Artigo 2º - Fixa o prazo de trinta dias para a Comissão apresentar relatório dos trabalhos realizados, a contar desta data.

Artigo 3º - A Secretaria da Câmara deverá providenciar na imediata notificação dos integrantes da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de março de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente